

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8435, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 30.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

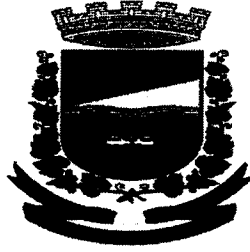
DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5758, de 11 de março de 2014, é aberto um crédito especial no valor
de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na unidade orçamentária que segue:**

**Órgão..... 12 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 01 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função..... 18 Gestão Ambiental
Subfunção..... 542 Controle Ambiental
Programa 232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2206 Manutenção da Secretaria
Categoria 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Recurso 0001 Recursos Livres
Valor R\$ 30.000,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:**

**Órgão..... 12 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 01 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função..... 18 Gestão Ambiental
Subfunção..... 542 Controle Ambiental
Programa 232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2206 Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ - 570
Recurso 0001 Recursos Livres
Valor R\$ 30.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade criação de dotação orçamentária no Projeto/Atividade - 2206 Manutenção da Secretaria, na categoria - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para que a mesma possa adquirir novos equipamentos e materiais permanentes, tais como: roçadeiras, sopradores, entre outros, para a limpeza pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) à fls. 94
e publicado (a)
Em 11 / 03 / 2014